



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



Gratificação por Produtividade Judiciária

Metas Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

GPJ 2024

Anexo II – Glossário e Esclarecimentos

ÍNDICE

<u>Meta 01 da GPJ/2024.....</u>	<u>3</u>
<u>Meta 02 da GPJ/2024.....</u>	<u>5</u>
<u>Meta 03 da GPJ/2024.....</u>	<u>7</u>
<u>Meta 04 da GPJ/2024.....</u>	<u>8</u>
<u>Meta 05 da GPJ/2024.....</u>	<u>15</u>
<u>Meta 07 da GPJ/2024.....</u>	<u>17</u>
<u>Meta 08 da GPJ/2024.....</u>	<u>17</u>
<u>Meta 09 da GPJ/2024.....</u>	<u>20</u>
<u>Meta 10 da GPJ/2024.....</u>	<u>20</u>
<u>Meta 11 da GPJ/2024.....</u>	<u>21</u>
<u>Meta 12 da GPJ/2024.....</u>	<u>24</u>
<u>Meta 13 da GPJ/2024.....</u>	<u>28</u>
<u>Meta 14 da GPJ/2024.....</u>	<u>28</u>
<u>Meta 15 da GPJ/2024.....</u>	<u>29</u>
<u>Meta 16 da GPJ/2024.....</u>	<u>30</u>
<u>Meta 17 da GPJ/2024.....</u>	<u>31</u>
<u>Meta 18 da GPJ/2024.....</u>	<u>31</u>
<u>Meta 19 da GPJ/2024.....</u>	<u>32</u>
<u>Meta 20 da GPJ/2024.....</u>	<u>32</u>
<u>Meta 21 da GPJ/2024.....</u>	<u>33</u>
<u>Meta 22 da GPJ/2024.....</u>	<u>34</u>
<u>Meta 23 da GPJ/2024.....</u>	<u>34</u>
<u>Meta 24 da GPJ/2024.....</u>	<u>36</u>
<u>Meta 25 da GPJ/2024.....</u>	<u>36</u>
<u>Meta 26 da GPJ/2024.....</u>	<u>36</u>
<u>Meta 28 da GPJ/2024.....</u>	<u>37</u>
<u>Meta 29 da GPJ/2024.....</u>	<u>38</u>
<u>Meta 30 da GPJ/2024.....</u>	<u>38</u>
<u>Meta 31 da GPJ/2024.....</u>	<u>39</u>
<u>Meta 32 da GPJ/2024.....</u>	<u>39</u>
<u>Meta 33 da GPJ/2024.....</u>	<u>40</u>
<u>Meta 34 da GPJ/2024.....</u>	<u>40</u>
<u>Meta 35 da GPJ/2024.....</u>	<u>41</u>
<u>Meta 36 da GPJ/2024.....</u>	<u>42</u>
<u>Meta 37 da GPJ/2024.....</u>	<u>43</u>
<u>Meta 39 da GPJ/2024.....</u>	<u>46</u>
<u>Meta 40 da GPJ/2024.....</u>	<u>46</u>
<u>Meta 42 da GPJ/2024.....</u>	<u>47</u>
<u>Meta 43 da GPJ/2024.....</u>	<u>48</u>
<u>Meta 44 da GPJ/2024.....</u>	<u>49</u>

- **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente.**

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 1 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.
- Para cumprir a meta, as unidades judiciais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores e também das demais metas.

Julgados

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido).

Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso)
- Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” ou “Entradas” que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 –

Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Distribuídos

- Compreende o número total de casos novos de conhecimento distribuídos no período de apuração.
- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. A parametrização das classes mais recente está disponível no link <https://www.cnj.jus.br/download/3737/pesquisas-judiciarias/201841/parametrizacao-classes-todos-ramos-2023>

Ver tabela de classes de conhecimento no final do arquivo

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

Juizados Especiais

- CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- CnCNCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais Turmas Recursais
- CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais
- CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais
- CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais
- CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais

Grau de cumprimento

Fórmula: $(PJ) / (PD + PE + 1 - PS) \times 100$

Onde:

PJ - Total de Processos Julgados

PD – Total de Processos Distribuídos no ano de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou por mudança de classe ou redistribuição

META 02 DA GPJ/2024

Meta 02-A

- **Identificar e julgar, até o final do período de apuração, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020, no 1º grau.**
- **Identificar e julgar, até o final do período de apuração, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau.**
- **Identificar e julgar, até o final do período de apuração, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.**

Meta 02-B

- **Julgar, até o final do período de apuração, 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.**

- Meta alinhada com a Meta 2 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

- Processos de conhecimento pendentes de julgamento no período de referência cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Distribuídos

Número total de casos de conhecimento criminais e não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

Julgados

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido).

Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

Saída da Meta

– Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

– Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” ou “Entradas” que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. A parametrização das classes mais recente está disponível no link <https://www.cnj.jus.br/download/3737/pesquisas-judiciarias/201841/parametrizacao-classes-todos-ramos-2023>

Ver tabela de classes de conhecimento no final do arquivo

Grau de cumprimento

Fórmula: $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) \times 100$

Onde:

PJ - Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ_{ant} - Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

- A meta estará cumprida se o percentual de julgamento for igual ou maior que 80%, no 1º grau e 90% para os Juizados Especiais, Turmas Recursais e 2º Grau. 100% dos processos mais antigos em todas as instâncias.

META 03 DA GPJ/2024

- **Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.**

Esclarecimentos da meta

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador. A meta promove a adoção de práticas autocompositivas, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, solução e prevenção de litígios, redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse, e consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando a IC maior igual 17% ou IC maior igual (ICa+0,01).

Fórmula

Se $IC - ICa \geq 0,01$ **OU** $IC \geq 17\%$, a meta será cumprida.

Onde:

IC = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2024

ICa = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2023

O indicador Índice de Conciliação é obtido dividindo o total de sentenças e decisões homologatórias de acordo pelo total de sentenças e decisões proferidas. Com isso, a fórmula do IC fica:

$$IC = \frac{\text{SentCH1}^{\text{º}} + \text{SentCHJE} + \text{DecH2}^{\text{º}} + \text{DecHTR} + \text{Conciliações pré processuais}}{\text{SentCNC1}^{\text{º}} + \text{SentCNCJE} + \text{DecNC2}^{\text{º}} + \text{DecNCTR}}$$

Onde:

SentCH1º – Sentenças de conhecimento homologatórias de acordo no 1º grau

SentCHJE – Sentenças de conhecimento homologatórias de acordo no Juizado Especial

DecH2º – Decisões homologatórias de acordo no 2º grau

DecHTR – Decisões homologatórias de acordo na Turma Recursal

Conciliações pré-processuais – Total de conciliações pré-processuais no tribunal

SentCNC1º – Total de sentenças de conhecimento não-criminais no 1º grau

SentCNCJE – Total de sentenças de conhecimento não-criminais dos Juizados Especiais

DecNCrim2º – Total de decisões não-criminais de 2º grau

DecNCrimTr – Total de decisões não-criminais das Turmas Recursais

Conciliações pré-processuais – total de acordos pré-processuais realizados, desde que a respectiva homologação não esteja contabilizada nas variáveis SentCH1º, SentCHJE, DecH2º ou DecHTR

META 04 DA GPJ/2024

- **Identificar e julgar, até o final do período de apuração, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.**

Esclarecimentos da meta

- A meta é alinhada com a meta 4/2024 do Conselho Nacional de Justiça, e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- Processos pendentes de julgamento em 31/12/2023 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Distribuídos (acervo Inicial)

Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuída na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

Julgados

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido).

Entrada na Meta

Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” (acervo inicial) e “Saídas” que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023, que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de

sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

Saída da Meta

– Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

– Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” ou “Entradas” que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

As unidades que deixarem de proceder a devida identificação da classe e assunto dos processos submetidos a esta meta, aplicando corretamente os códigos constantes neste glossário e nas tabelas processuais unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual disponibilizados, serão excluídas da concorrência da GPJ/2024.

As tabelas abaixo indicam os assuntos e as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Assuntos aplicáveis à Meta 4

Improbidade Administrativa	Código
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denúncia caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Motim de presos	3589
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535

Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994
Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio	3415
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso III, parágrafo Único)	5571
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556

Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticadas por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

Classes aplicáveis à Meta 4

Código(s)	Classe	Grau de Jurisdição
-----------	--------	--------------------

64	Ação Civil de Improbidade Administrativa	1º
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1º e 2º
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	1º e 2º
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	1º e 2º
11955	Cautelar Inominada Criminal	1º e 2º
311	Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas	1º e 2º
10967	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso Criminal	1º e 2º
1268	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal	1º e 2º
309	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	1º e 2º
313	Pedido de Prisão Preventiva	1º e 2º
314	Pedido de Prisão Temporária	1º e 2º
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	1º e 2º
11793	Produção Antecipada de Provas Criminal	1º e 2º
307	Habeas Corpus Criminal	1º e 2º
304	Liberdade	1º e 2º
305	Liberdade Provisória com ou sem fiança	1º e 2º
306	Relaxamento de Prisão	1º e 2º
327	Embargos de Terceiro	1º
1710	Mandado de Segurança Criminal	1º
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	1º
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	1º
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1º
293	Crimes Ambientais	1º
198	Apelação	2º
1690	Ação civil pública	2º
1691	Mandado de Segurança	2º
202	Agravo de Instrumento	2º
199	Reexame Necessário	2º
1728	Apelação / Reexame Necessário	2º
221	Conflito de competência	2º

1230	Exceção de Impedimento	2º
1232	Exceção de Incompetência	2º
1231	Exceção de Suspeição	2º
37	Embargos de terceiro	2º
244	Reclamação	2º
145	Suspensão de Execução de Sentença	2º
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	2º
10970	Conflito de competência	2º
1436	Processos cautelares	2º
11035	Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	2º
11036	Representação para Perda de Graduação	2º
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	2º
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	2º
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	2º
11037	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	2º
428	Revisão Criminal	2º
11039	Reclamação	2º
327	Embargos de Terceiro	2º
413	Agravo de Execução Penal	2º
417	Apelação	2º
418	Carta Testemunhável	2º
426	Recurso em Sentido Estrito	2º
11398	Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio	2º
427	Reexame Necessário	2º
11040	Recurso Inominado - militar	2º
1710	Mandado de Segurança	2º
12122	Reclamação Criminal	2º
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	2º
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	2º
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	2º

293	Crimes Ambientais	2º
318	Exceção de Suspeição	2º
319	Exceção de Incompetência de Juízo	2º
325	Conflito de Jurisdição	2º
323	Exceção de Impedimento	2º

Grau de Cumprimento

Fórmula: $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) \times 100$

Onde:

PJ – Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ_{ant} – Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS – Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

A meta estará cumprida se o percentual de julgamento for igual ou maior que 65%.

META 05 DA GPJ/2024

- **Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.**

Se $TCLC_{2023} \leq 56$ (Cláusula de barreira), ou $TCLC_{2023} \leq (TCLC_{2022} - 0,005)$, a meta será considerada cumprida.

Esclarecimentos da Meta

A taxa de congestionamento (TC) mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida de conhecimento (TCLC), utilizada para o cálculo da meta, é apurada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, de acordo com a fórmula abaixo.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Fórmula de Cálculo

$$TCLC = (CpC - SusC) / (TbaixC + CpC - SusC)$$

Onde:

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento

CpC = Casos pendentes de conhecimento

SusC = Processos de conhecimento suspensos

TbaixC = Processos de Conhecimento baixados

Para os casos pendentes de conhecimento (CPC), será apurado o saldo residual de processos de conhecimento que não foram baixados até o final do período de apuração, incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Por processo de conhecimento aplicam-se as mesmas classes processuais das metas 01 e 02.

Nos processos de conhecimento suspensos (SusC), serão contabilizados os processos de conhecimento que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no final do período de apuração.

Para os processos de conhecimento baixados (TbaixC), serão computados o total de processos movimentados segundo a tabela abaixo.

Código	Movimento
22	Baixa definitiva
246	Arquivamento definitivo
488	Cancelamento de Distribuição
123	Remessa com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) ou 194 (por julgamento definitivo do recurso).
982	Remessa com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) ou 194 (por julgamento definitivo do recurso).
10966	Mudança de classe; 27 *:classe_nova: 12078 (cumprimento de sentença contra a fazenda pública) OU :classe_nova: 12246 (Cumprimento de Sentença de obrigação de prestar alimentos) OU :classe_nova: 151 (Liquidação por arbitramento) OU :classe_nova: 152 (Liquidação de Sentença pelo procedimento comum) :classe_nova: 156 (Cumprimento de sentença) Juntada
85	Juntada de Petição : tipo_de_peticao: 52 (Execução/Cumprimento de Sentença)
14739	Evolução da Classe Processual; 27:classe_nova: 12078 (cumprimento de sentença contra a fazenda pública) OU :classe_nova: 12246 (Cumprimento de Sentença de obrigação de prestar alimentos) OU :classe_nova: 151 (Liquidação por arbitramento) OU :classe_nova: 152 (Liquidação de Sentença pelo procedimento comum) :classe_nova: 156 (Cumprimento de sentença)
11384	Liquidação Iniciada
11385	Execução/Cumprimento de sentença iniciada

Nota: * Corresponde a hierarquia da classe 27 (Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa) as classes: 45 (Ação de Exigir Contas), 47 (Ação Rescisória), 28 (Anulação e Substituição de Títulos ao Portador), 29 (Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio), 30 (Arrolamento Comum), 31 (Arrolamento Sumário), 32 (Consignação em Pagamento), 34 (Demarcação / Divisão), 35 (Depósito), 12086 (Dissolução Parcial de Sociedade), 12541 (Divórcio Litigioso), 37 (Embargos de Terceiro Cível), 38 (Habilitação), 12761 (Homologação do Penhor Legal), 1709 (Interdito Proibitório), 39 (Inventário), 40 (Monitória), 41 (Nunciação de Obra Nova), 44 (Prestação de Contas - Oferecidas), 12375 (Reclamação), 12763 (Reconhecimento e Extinção de União Estável),

12376 (Regulação de Avaria Grossa), 14677 (Regulamentação de Visitas), 1707 (Reintegração / Manutenção de Posse), 46 (Restauração de Autos Cível), 12764 (Separação Contenciosa), 48 (Sobrepartilha) e 49 (Usucapião)

A redução geral da taxa de congestionamento líquida de conhecimento (TCLC) é obtida através da expressão:

$$TCLC_{2023} \leq (TCLC_{2023} - 0,005) \text{ ou } TCLC_{2024} \leq 56\%$$

Onde:

$TCLC_{2024}$ = Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento de 2024

$TCLC_{2023}$ = Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento de 2023

Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes, remetidos para as instâncias superiores ou inferiores, arquivados definitivamente, e para o 1º Grau ações em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado.

Grau de cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do período de apuração, o percentual de cumprimento da meta for menor que 0,5 ponto percentuais em relação ao ano anterior ou se Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento de 2023 for menor ou igual 56%.

META 07 DA GPJ/2024

(MET4 EXCLUÍDA POIS OS TCOs FORAM INCLUÍDOS NA META 1)

META 08 DA GPJ/2024

- **Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022, no 1º e 2º Grau.**

Esclarecimentos da meta

– Meta alinhada com a Meta 8 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça.

– Por julgamento, deve ser entendida a primeira sentença/decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

– Processos pendentes de julgamento em 31/12/2023 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

– Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Distribuídos

Número total de casos de conhecimento relacionados ao feminicídio distribuídos na instância até 31/12/2022 e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

Número total de casos de conhecimento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos na instância até 31/12/2022 e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

Julgados

SentCCMCVD – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 385 (Com Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), que ocorreram em Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal – Procedimento Sumário)" E E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)", no período de apuração.

SentCSMCVD – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 218 (Sem Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 235 (Não-Conhecimento) ou 10953 (Pronúncia), que ocorreram em Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal – Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)", no período de apuração.

SentCCMCFEM – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 385 (Com Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), que ocorreram em Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos ""3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)", no período de apuração.

SentCSMCFEM – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 218 (Sem Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 235 (Não-Conhecimento) ou 10953 (Pronúncia), que ocorreram em Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos ""3372

(Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)''', no período de apuração.

Entrada na Meta

– Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento – se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

Saída da Meta

– Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

– Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” ou “Entradas” que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Incluem-se na meta como casos de Violência Doméstica:

1) Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração;

2) Processos das Classes ""283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)''''

E que possuam os assuntos ""5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)''''

E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia) ou 393 (Recebimento de Queixa), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

Para os casos de Feminicídio, serão contabilizados:

Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri)

E que possuam os assuntos 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)

E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

Grau de cumprimento

Fórmula: $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) \times 100$

Onde:

PJ - Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ_{ant} - Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de julgamento for igual ou maior do que 50% de Femicídio e 60% de Violência Doméstica.

META 09 DA GPJ/2024

- **Julgar as ações penais de competência do júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia no período de apuração.**

Esclarecimentos da meta

Fórmula: $(\text{Total de ações penais de competência do júri julgadas} / \text{total de sentenças de pronúncia}) \times 100$

Grau de cumprimento

A meta estará cumprida se o percentual de julgamentos for maior ou igual à quantidade de sentenças de pronúncia.

META 10 DA GPJ/2024

- **Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.**

Esclarecimentos da meta

- A meta está alinhada a Meta Nacional nº 10 e ao Art. 10, XIV, da Portaria 351/2023 do Prêmio CNJ de Qualidade e visa obter celeridade e julgamento de ações ambientais (Resolução CNJ 433/2021).
- O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações ambientais distribuídos e não julgados até 31/12/2023.

Julgados

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido).

Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento – se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).
- Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” ou “Entradas” que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Classe 293 ou que possua um dos assuntos abaixo.

Tabela - Assuntos relacionados à Meta 10 Ambiental

Código	Assunto
3423	Alteração de limites
3424	Usurpação de águas
3429	Alteração de local especialmente protegido
3619	Crimes contra a Fauna
3620	Crimes contra a Flora
3621	Da Poluição
3622	Agrotóxicos
3623	Atividades Nucleares
3624	Caça
3626	Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado)
3627	Pesca
3651	Crimes Agrários
4794	Parceria Agrícola e/ou pecuária
9583	Arrendamento Rural
10016	Inspeção Fitossanitária
10018	Inspeção Sanitária de Origem Animal
10085	Água e/ou Esgoto
10086	Recolhimento e Tratamento de Lixo
10091	Terreno de Marinha
10094	Terras Devolutas
10095	Águas Públicas

10102	Terras Indígenas
10103	Terreno Aldeado
10104	Restituição de área - FUNAI
10105	Demarcação
10106	Recursos Minerais
10108	Patrimônio Histórico / Tombamento
10110	Meio Ambiente
10111	Revogação/Concessão de Licença Ambiental
10112	Revogação/Anulação de multa ambiental
10113	Flora
10114	Fauna
10115	Transgênicos
10116	Agrotóxicos
10118	Unidade de Conservação da Natureza
10119	Gestão de Florestas Públicas
10396	Ambiental
10397	Sanitárias
10438	Dano Ambiental
10986	Crime contra a administração ambiental
11822	Mineração
11823	Reserva legal
11824	Recursos Hídricos

11825	Poluição
11826	Zoneamento Ecológico e Econômico
11827	Zona Costeira
11828	Área de Preservação Permanente
11829	Produtos Controlados / Perigosos
11830	Patrimônio Cultural
11836	Parcelamento do Solo
11841	Política Agrícola
11862	Saneamento
11873	Política fundiária e da reforma agrária

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de julgamento for igual ou maior que 30%.

Grau de cumprimento

Fórmula: $(PJ) / (PD + PE - PS) \times 100$

Onde:

PJ - Total de Ações Ambientais Julgadas

PD – Total de Ações Ambientais Distribuídas no ano de referência

PE – Total de Ações Ambientais que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Ações Ambientais que SAÍRAM da Meta por entrarem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

META 11 DA GPJ/2024

- **Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.**

Esclarecimentos da meta

– Meta alinhada à Meta Nacional 11 do Conselho Nacional de Justiça.

- O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional distribuídos e não julgados até 31/12/2023.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

Julgados

– São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido).

Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento – se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

Saída da Meta

– Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

– Em todas as instâncias, os processos informados em “Distribuídos” ou “Entradas” que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

– As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Classes processuais aplicáveis à Meta 11

Codigo(s)	Classe	Grau de Jurisdição
------------------	---------------	---------------------------

1690	Ação Civil Pública Infância e Juventude	1º
1389	Ação de Alimentos de Infância e Juventude	1º
1401	Adoção	1º
1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	1º
1392	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	1º
1391	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	1º
1703	Autorização judicial	1º
1415	Emancipação	1º
1704	Embargos de Terceiro Infância e Juventude	1º
12230	Guarda c/c destituição do poder familiar	1º
1420	Guarda de Infância e Juventude	1º
10933	Habilitação para Adoção	1º
1691	Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível	1º e 2º
12070	Pedido de Medida de Proteção	1º e 2º
1426	Perda ou Suspensão do Poder Familiar	1º
1425	Prestação de Contas Infância e Juventude	1º
1706	Procedimento Comum Infância e Juventude	1º
1424	Providência	1º
1417	Regularização de Registro Civil	1º
1705	Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	1º
12076	Restabelecimento do Poder Familiar	1º
1390	Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	1º
1414	Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	1º
1399	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	1º
1396	Tutela Infância e Juventude	1º

1438	Busca e Apreensão Infância e Juventude	1º
1440	Cautelar Inominada Infância e Juventude	1º
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional	1º

Critério de Cumprimento

O grau de julgamento será dado pela fórmula.

A meta estará cumprida se o percentual de julgamento for igual ou maior que 90% para o 1º Grau e igual ou maior que 100% para o 2º Grau.

Fórmula: $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) \times 100$

Onde:

PJ – Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ_{ant} – Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS – Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

META 12 DA GPJ/2024

- **Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 60% dos mandados recebidos na Comarca de São Luís.**
- **Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 67% dos mandados recebidos nas Comarcas do interior.**

Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos Oficiais de Justiça das Centrais de Mandados.

– A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com a produtividade da Secretaria Judicial.

– Para fins de Mandados cumpridos no prazo, considera-se “Mandado cumprimento com finalidade atingida” e “Mandados Cumpridos com Finalidade não atingida - Parte Falecida” nos processos físicos; e “Cumpridos” nos processos eletrônicos.

– Para que o oficial de justiça torne-se apto a receber a GPJ/2024, deverá receber o mínimo de 150 mandados durante o período de apuração e atingir a meta estabelecida.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula MCPF / MR, em que:

MCPF se refere aos Mandados Cumpridos no Prazo estabelecido com Finalidade atingida;

MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 60% para Grande Ilha (MA) e 67% nas comarcas do interior.

META 13 DA GPJ/2024

- **Remeter quantidade igual de Inquéritos Policiais ou Ações Penais originadas de inquéritos com relação aos recebidos no período de apuração.**

Esclarecimentos da meta

– A meta se refere às Centrais de Inquéritos.

A meta será aferida pela classe Inquérito Policial e Ações Penais originadas a partir de inquéritos.

– Considera-se como remessa, os seguintes movimentos:

Movimento de Remessa

Remetidos os Autos para a Distribuição

Remetidos os Autos para Outra Comarca

Remetidos os Autos para Outros Tribunais

Redistribuição de processo (PJE)

Fórmula: (Total de Inquéritos Policiais ou Ações Penais remetidos à Distribuição / Total de Inquéritos Policiais ou Ações Penais recebidos) X 100

Grau de Cumprimento

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

META 14 DA GPJ/2024

- **Decidir até o final do período de apuração 90% dos pedidos recebidos no período de 31 de outubro do ano anterior a 31 de outubro do ano corrente nas Varas de Execuções Penais.**

Esclarecimentos da meta

A meta visa dar celeridade à tramitação das petições apresentadas por Advogados e Defensores Públicos nas Varas de Execuções Penais, evitando a paralisação desses pedidos na Secretaria Judicial e/ou no Gabinete do Juiz e proporcionando o saneamento dos processos.

Excluem-se da meta a solicitação a execução e incidente de execução penal juntadas pelo estabelecimento prisional (DEPEN) no rol de “Petições Recebidas”

Os dados serão extraídos dos sistemas informatizados ou, na impossibilidade, da base de dados.

Considera-se RECEBIDO a juntada de petição pelo advogado ou defensor público, no período de 31 de outubro do ano anterior a 31 de outubro do ano de apuração. Havendo mais de um pedido no mesmo processo será considerado apenas o primeiro.

- Petições recebidas dos advogados, registradas no sistema SEEU com a nomenclatura “juntada de petição de solicitação a execução” (Código 85) - modelo genérico de petições do perfil de advogado;
- Petições recebidas da Defensoria Pública, registradas no sistema SEEU com a nomenclatura “juntada de petição de incidente a execução” (Código 85) - modelo genérico de petições do perfil da Defensoria Pública;

Considera-se DECIDIDO o primeiro movimento do Juiz posterior à entrada da petição ocorrido no período de apuração. Havendo mais de uma decisão no mesmo processo será considerado apenas o primeiro.

- *Despacho (movimentos da hierarquia 11009 - Despacho)*
- *Decisão (movimentos da hierarquia 3 - Decisão)*
- *Sentença/Julgamento (movimentos da hierarquia 193 - julgamento)*

Grau de cumprimento

(Total de decisões e despachos/Total de petições recebidas) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 90%.

META 15 DA GPJ/2024

- **Atingir índice de produtividade igual a 100% dos processos judiciais.**

Esclarecimentos da meta

A meta refere-se à Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça, indicador “Índice de Produtividade, mensurável a partir dos Sistemas Informatizados, considerando-se o número total de processos que foram encaminhados ao setor e o número total de processos com DECISÃO, através dos movimentos listados a seguir.

Código	Movimento
429	Recurso Extraordinário admitido
430	Recurso Especial admitido
432	Recurso Extraordinário não admitido
433	Recurso Especial não admitido
235	Não conhecimento do recurso
901	Negado seguimento ao recurso

Serão excluídos os processos com duplicidade de entrada no setor.

Grau de cumprimento

(Número de processos concluídos / Número de processos iniciados) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

META 16 DA GPJ/2024

- **Atingir índice de produtividade igual a 100% dos processos judiciais.**

Esclarecimentos da meta

A meta refere-se a 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, indicador “Índice de Produtividade, mensurável a partir dos Sistemas Informatizados, considerando-se o número total de processos que foram encaminhados ao setor e o número total de processos com DECISÃO/DESPACHO.

A entrada é contabilizada a partir do primeiro recebimento no gabinete da 1ª Vice-Presidência e a saída a partir da decisão ou despacho proferido no processo.

Serão excluídos os processos com duplicidade de entrada no setor.

Grau de cumprimento

(Total de processos concluídos / Total de processos recebidos) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

META 17 DA GPJ/2024

- **Atingir índice de produtividade de 90% das decisões dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais**

Esclarecimentos da meta

A meta refere-se a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, indicador “Índice de Produtividade, mensurável a partir dos Sistemas Informatizados, considerando-se o número total de processos que foram encaminhados ao setor e o número total de processos com DECISÃO/DESPACHO.

A entrada é contabilizada a partir do primeiro recebimento no gabinete da 2ª Vice-Presidência e a saída a partir da decisão ou despacho proferido no processo.

Grau de cumprimento

(Total de processos decidido ou despachado / Total de processos recebidos) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 90%.

META 18 DA GPJ/2024

- **Atingir nas Centrais de Mandados índice de produtividade dos mandados cumpridos com finalidade atingida igual ou maior que 75% em São Luís e 80% nas demais centrais do interior**

Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos servidores das Centrais de Mandados, excluindo os oficiais de Justiça, salvo os que exercem cargo em comissão na Central de Mandados. Incluem-se na meta as secretarias de distribuição de entrância intermediária do Provimento nº 18/2023.

Consideram-se apenas os mandados recebidos, independente da quantidade de intimações.

Os dados serão extraídos do Sistema JurisConsult ou, na impossibilidade, da base de dados dos sistemas informatizados.

Grau de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (MCFA / MR) x 100, em que:

MCFA se refere aos Mandados Cumpridos com Finalidade atingida;

MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 75% em São Luís e 80% nas comarcas do interior.

META 19 DA GPJ/2024

- **Remeter 90% dos Recursos Extraordinários e/ou Especiais admitidos, e os AI em REsp e AI em Rext recebidos aos Tribunais Superiores que se encontram pendentes até o final do período de apuração**

Esclarecimentos da meta

A meta contribui para a redução da Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do 2º grau e Meta Nacional nº 5 do CNJ de 2023.

Para efeito de cumprimento serão considerados os processos que receberam os movimentos de admissibilidade de recurso ou juntada de agravo de instrumento em recurso extraordinário e agravo de instrumento em recurso especial.

Fórmula:

$(TRemSTFSTJ / TProc) \times 100$

Onde:

TRemSTFSTJ: Total de processos com o movimento 123 (Remessa), com complemento 38 (em grau de recurso) ou 982 (Remessa), com complemento 38 (em grau de recurso).

TProc: Total de processos com os movimentos 429 (Recursos Extraordinário admitidos) ou 430 (Recursos Especial admitidos) ou 85 (juntada de petição) com complemento 164 (Agravo em Recurso Extraordinário) ou 165 (Agravo em Recurso Especial)

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 90%

META 20 DA GPJ/2024

- **Realizar no prazo de 10 (dez) dias úteis, o processamento de 97% dos Recursos Extraordinários/Especial, no sistema PJE 2º Grau, com intimação das partes para apresentação de suas contrarrazões e/ou complementação de custas.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade no processamento do pedido” e é mensurável a partir de relatório do PJE enviado pela Informática.

Critério de cumprimento

Alcançar 97% (noventa e sete por cento) de processos movimentados com intervalo de 10 (dez) dias úteis entre a data de tramitação no sistema PJe do movimento: REMESSA para Coordenação de Recursos Constitucionais, com a juntada de Recurso Extraordinário (212) e/ou juntada de Recurso Especial (213) até a expedição de intimação das partes para apresentar contrarrazões e/ou complementação de custas.

Aferição da Meta

Início: Remetidos os autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais, com a juntada de Recurso Extraordinário (212) e/ou juntada de Recurso Especial (213).

Término: intimação das partes para apresentar contrarrazões e/ou complementação de custas.

Fórmula: (Total de intimações no prazo padrão / Total de recursos recebidos) x 100

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 97%.

META 21 DA GPJ/2024

- **Disponibilizar e tramitar 98% das decisões administrativas e despachos administrativos dos precatórios corretos até 01 (um) dia útil da data de cadastro do DJE, tendo como critério para contagem de prazo a assinatura eletrônica dos mesmos.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na tramitação de precatórios” e é mensurável a partir do relatório de “Meta de produtividade de matérias publicadas” do Sistema DJE.

Serão contabilizadas todas as matérias cadastradas no período.

Considera-se matéria cadastrada a assinatura eletrônica pelo cadastrador (data_da_operação).

Critério de Cumprimento

Na Divisão do Diário da Justiça Eletrônico, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de decisões administrativas e despachos administrativos dos precatórios habilitadas no prazo padrão /

total de decisões administrativas e despachos administrativos dos precatórios cadastradas corretamente) x 100.

META 22 DA GPJ/2024

- **Habilitar no dia atual 98,5% das matérias corretas cadastradas no dia anterior**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na disponibilização de matérias” e é mensurável a partir do “Relatório de Produtividade” do Sistema DJE. Serão contabilizadas todas as matérias cadastradas no período.

Considera-se para o início da contagem do prazo, a assinatura eletrônica das mesmas pelo cadastrador da matéria (data_da_operação)

Critério de Cumprimento

Na Divisão do Diário da Justiça Eletrônico o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de matérias habilitadas no prazo padrão / total de matérias cadastradas corretamente) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98,5%, ou seja, se o total de matérias habilitadas no prazo padrão corresponderem a pelo menos 98,5% do total de matérias cadastradas corretamente.

META 23 DA GPJ/2024

- **Corrigir o acervo dos processos com inconsistência das partes no Saneamento Datajud das unidades judiciárias em 95% no 1º Grau, Juizados Especiais, Turmas Recursais e 2º Grau.**

Esclarecimentos da meta

A meta está relacionada ao Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020, e ao Prêmio CNJ de Qualidade corresponde a correção das inconsistências das partes.

Para efeito do cumprimento da meta serão considerados apenas os casos novos (Conhecimento e Execução) com cadastro correto das partes em relação ao campo: *Pessoa número (Documento Principal)* preenchido e em formato válido em *polo ativo e polo passivo*. Somente serão considerados os processos ingressados a partir de 2020.

São excluídos do cômputo do “Polo Passivo” os processos que não pertencem às classes das variáveis de casos novos, as classes de habeas corpus, de mandados de segurança, os registros de candidatura, prestação de contas, as classes 2, 4, 5, 46, 51, 53, 54, 57, 60, 74, 88, 110, 119, 120, 128, 134, 135, 158, 169, 170, 171, 173, 191, 197, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 221, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 251, 256, 257, 258, 261, 264, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 291, 305, 306, 307, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 355, 375, 385, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 420, 421, 422, 424, 432, 433, 457, 547, 1000, 1005, 1006, 1007, 1013, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1025, 1028, 1029, 1034, 1037, 1038, 1040, 1042, 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1057, 1063, 1066, 1068, 1070, 1071, 1072, 1106, 1137, 1145, 1178, 1198, 1199, 1208, 1209, 1212, 1230, 1231, 1232, 1262, 1264, 1265, 1266, 1267, 1269, 1283, 1284, 1285, 1288, 1291, 1294, 1295, 1298, 1299, 1301, 1303, 1304, 1306, 1307, 1308, 1310, 1319, 1321, 1323, 1324, 1325, 1327, 1328, 1329, 1333, 1338, 1340, 1341, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1401, 1415, 1417, 1425, 1450, 1451, 1455, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1473, 1474, 1478, 1671, 1672, 1673, 1677, 1680, 1682, 1683, 1689, 1691, 1701, 1702, 1703, 1710, 1711, 1712, 1717, 1719, 1720, 1723, 1725, 1726, 1727, 1729, 1730, 1731, 1733, 10933, 10960, 10969, 10970, 10971, 10972, 10973, 10974, 10975, 10976, 10977, 10979, 10981, 11026, 11028, 11030, 11032, 11033, 11041, 11099, 11397, 11400, 11427, 11525, 11530, 11531, 11532, 11534, 11536, 11540, 11542, 11543, 11544, 11545, 11546, 11548, 11552, 11553, 11787, 11788, 11789, 11790, 11791, 11794, 11799, 11800, 11875, 11887, 11888, 11889, 11890, 11891, 11892, 11893, 11894, 11953, 11956, 11957, 11976, 12060, 12075, 12077, 12080, 12081, 12082, 12085, 12087, 12089, 12119, 12120, 12121, 12123, 12124, 12125, 12126, 12127, 12128, 12129, 12132, 12136, 12137, 12139, 12153, 12192, 12193, 12226, 12227, 12228, 12229, 12232, 12248, 12357, 12370, 12371, 12372, 12374, 12377, 12386, 12388, 12391, 12459, 12464, 12465, 12466, 12549, 12551, 12553, 12557, 12559, 12560, 12561, 12562, 12613, 12631, 12632, 12633, 12760, 12762, 12776, 12777, 12778, 12779, 12780, 12781, 12782, 12783, 12784, 12785, 12790, 14123, 14676, 14678, 15090, 15140, 15167, além de outras classes que poderão ser desconsideradas a critério da comissão avaliadora.

No campo *Pessoa número (Documento Principal)* é considerado o número de CPF ou CNPJ.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PPS / TP) \times 100$

Onde:

PPS - Processos com Partes Saneadas

TP– Total de Processos

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior 95%.

META 24 DA GPJ/2024

- **Redistribuir 98% dos processos eletrônicos (PJE) remetidos à Coordenadoria de Distribuição em dois dias úteis.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na redistribuição do processo”, mensurável a partir dos dados do PJE, considerando o total de processos redistribuídos no prazo padrão pelo total de processos recebidos na Coordenadoria de Distribuição.

Fórmula: $(\text{Total de processos redistribuídos no prazo padrão} / \text{Total de processos recebidos}) \times 100$

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%.

META 25 DA GPJ/2024

- **Analisar 80% dos ofícios requisitórios cadastrados pelas unidades judiciais no sistema SAPRE” na Coordenadoria Jurídica de Precatórios**

Entrada: Cadastro do Ofício Requisitório no SAPRE, e por movimentação: Precatório foi pré-cadastrado (enviado pela vara à COORPRE)”.
Saída: “Aprovação/devolução do ofício requisitório no SAPRE, das movimentações: Precatório enviado da COORPRE para o Juízo originário. Aguardando assinatura do magistrado; e Precatório recusado; sequencial ou motivo de recusa, ambas com base na origem de dados do sistema SAFRE.

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

META 26 DA GPJ/2024

- **Enviar 100% dos precatórios para pagamento pelas entidades devedoras até 31 de maio do ano corrente.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de Produtividade”, mensurável a partir da extração da base de dados dos sistemas informatizados, considerando o total de precatórios enviados às entidades devedoras através do movimento 581 (juntada de ofício de inclusão) até o dia 30 de abril do ano corrente e o total de precatórios recebidos entre 03/04/2022 a 02/04/2023 na unidade.

Enviar até 31 de maio do ano corrente 100% dos precatórios para pagamento (notificação ao ente devedor para inclusão em orçamento), abertos entre os dias 03 de abril do ano anterior e 02 de abril do corrente ano.

Entrada: abertura do processo no sistema PJe, com a movimentação: Distribuído por sorteio – código TPU (26).

Saída: Juntada de “Ofício de Inclusão” enviado ao ente devedor, com os movimentos: Juntada de ofício – código TPU (581), e por complemento: ofício – código TPU (79), com a descrição Ofício de inclusão.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (número de precatórios encaminhados às entidades devedoras até 31 de maio do ano corrente / total de precatórios recebidos até 02 de abril) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se número de precatórios encaminhados às entidades devedoras até 31 de maio do ano corrente corresponder a 100% do total de precatórios recebidos até 02 de abril.

META 27 DA GPJ/2024

- **Atingir índice de produtividade de 80% das decisões/despachos dos Precatórios devolvidos da Contadoria.**

A meta será extraída do sistema PJE.

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

META 28 DA GPJ/2024

- **Calcular 83% dos tributos/atualização de contas dos Precatórios recebidos no período de apuração**

A meta será extraída do sistema PJE.

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

META 29 DA GPJ/2024

- **Calcular a quantidade correspondente a 95% dos processos recebidos no período de medição para as Secretarias Judiciais das Contadorias das comarcas do interior e 80% na comarca de São Luís**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de produtividade no cálculo de custas e liquidação de sentenças”, calculado determinando-se a razão entre o número de processos entrantes no período de medição e o número de processos com custas calculadas. Será mensurada a partir do Sistema JurisConsult. O rol de processos com custas pendentes até 31 de dezembro do ano anterior ao período de medição será disponibilizado, quando existirem esses processos que irão compor o acervo da unidade.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de processos com cálculo efetuado) / total de processos recebidos no período de medição.

Na Secretarias Judiciais das Contadorias, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 95%.

META 30 DA GPJ/2024

- **Calcular a quantidade correspondente a 85% dos procedimentos elaborados em processos físicos e eletrônicos, por matrícula (autor), no período de medição em relação a quantidade de partes autoras recebidas no ano corrente nas Contadorias das comarcas do interior.**
- **Calcular a quantidade correspondente a 70% dos procedimentos elaborados em processos físicos e eletrônicos, por matrícula (autor), no período de medição em relação a quantidade de partes autoras recebidas no ano corrente na comarca Contaria de São Luís.**

Esclarecimentos da meta

A meta será calculada determinando-se a razão entre o número de procedimentos elaborados em processos físicos e eletrônicos, por matrícula (autor), no período de medição e o total de procedimentos recebidos pela unidade no ano de referência. Será mensurada a partir dos dados obtidos do JurisConsult.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de procedimentos elaborados / total de procedimentos recebidos no período de medição) x 100.

Na Secretarias Judiciais das Contadorias a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 85%.

META 31 DA GPJ/2024

- **Realizar 95% de pareceres técnicos até o final do período de apuração em processos recebidos até 30 de junho do período de apuração**

A meta será mensurada pelo Sistema PJE

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

META 32 DA GPJ/2024

- **Impulsionar o alcance médio da produtividade da Meta 1 até o final do período de apuração em 50% nas Varas da Fazenda Pública de São Luís, 90% nas Varas Cíveis de São Luís, 80% no Polo de Timon (1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda, Vara da Família e Varas Únicas de Parnarama e Matões nos processos eletrônicos de igual competência), e 90% nas Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís.**

Esclarecimentos

Serão computados apenas os processos oriundos do Pje, considerando o K – números de unidades que serão considerados no cálculo da média.

- A Secretaria Judicial Única Cível deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 das Varas Cíveis de São Luís. (K=16)
- A Secretaria Judicial Única da Fazenda Pública deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 da 1ª a 7ª Varas da Fazenda Pública de São Luís. (K=7)
- A Secretaria Judicial Única do Polo de Timon deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 da 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda, Vara da Família da Comarca de Timon e Varas Únicas de Parnarama e Matões. (K=6)
- A secretaria Única das Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 a produtividade da Meta 1 da 1ª e 2ª Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Grande Ilha de São Luís. (K=3)

Critério de Cumprimento da meta

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(\sum \text{GCM1} / K) \times 100$ que corresponde à média do Grau de Cumprimento da Meta 1 das unidades que deverão ter sua produtividade impulsionada, onde $\sum \text{GCM1}$ corresponde ao Somatório dos Graus de Cumprimento da Meta 1 das unidades correspondes ao total de unidades definidas (K).

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 50% nas Varas da Fazenda Pública de São Luís, 90% nas Varas Cíveis de São Luís, 80% no Polo de Timon e 90% nas Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís.

META 33 DA GPJ/2024

- **Garantir o cumprimento das metas pela média aritmética das unidades vencedoras subordinadas diretamente à Diretoria Judiciária.**

Esclarecimentos da meta

A meta refere-se à Diretoria Judiciária e Divisão de Gravação e Registro do Tribunal de Justiça, reflete os indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciais, através do Relatório Justiça em Números.

Grau de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(\text{total de unidades vencedoras subordinadas diretamente a Diretoria Judiciária com metas cumpridas} / \text{total de unidades subordinadas diretamente a Diretoria Judiciária}) \times 100$.

META 34 DA GPJ/2024

- **Reduzir 50% de processos suspensos por recurso repetitivo e repercussão geral no 2º grau.**

Esclarecimentos da meta

O NUGEP desempenha as atribuições contidas no art. 7º da Resolução 235/2016 do CNJ, dentre as quais destacam-se: o monitoramento, a uniformização, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamentos de processos em virtude de Repercussão Geral e Repetitivos, e dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC), bem como alimentar o Banco Nacional de Dados do CNJ (BNPR) com as informações atualizadas sobre os

processos "sobrestados" no TJMA, identificando o acervo a partir do tema da repercussão geral, recurso repetitivo, IRDR, IAC e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, observado o disposto no Anexo IV da Resolução do CNJ 235/2016.

A meta será aplicada no 2º Grau e, para fins de aferição, considera-se suspensão os seguintes movimentos: Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (265), Processo suspenso por Recurso Especial Repetitivo (11975), Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098), Suspensão do Decisão do STJ – IRDR (12099) e Supesão por Decisão do Presidente do STF - IRDR (12100).

Como dessobrestamento, computam-se as movimentações de Levantamento da Suspensão (12067), Dessobrestamento (12068), Revogação da Suspensão do Processo (11002), Desarquivamento (893), Conclusão (51) ou os movimentos do PJE de Encerramento de suspensão ou sobrestamento (810002 ou 810003).

Grau de cumprimento

A meta será mensurada pela saída da suspensão dos recursos repetitivos e de repercussão geral em que o processo paradigma foi julgado até o mês de novembro do ano de referência.

$$(PD / PPJ) \times 100$$

Onde:

PD = Processos julgados no TJMA

PPJ = Processos Paradigmas Julgados

META 35 DA GPJ/2024

- **Julgar 35% (trinta e cinco por cento) dos processos trabalhados pelo NAUJ ou julgar, pelo menos, cinco mil processos por ano**

Esclarecimento da meta

O NAUJ deve encaminhar a relação de unidades, período de atuação e quantidade de processos a serem analisados, bem como relação de juízes designados, até o mês de fevereiro do ano da apuração.

Grau de cumprimento

A meta será mensurada pelo total de julgados pelo NAUJ sobre o total de processos trabalhados no ano de referência.

$$(PJ / PT) \times 100$$

Onde:

PJ = Processos julgados NAUJ

PT = Processos trabalhados (despachos, decisões e sentenças)

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual a 30%.

META 37 DA GPJ/2024

- **Realizar 15% de audiências de conciliação nos CEJUSCs, em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC.**

Esclarecimentos da meta

– A meta refere-se ao Índice de Realização de Audiências nos CEJUSCs que está alinhada aos indicadores de desempenho da Estratégia Nacional 2021-2026 do Conselho Nacional de Justiça e ao Programa “Conciliar é Legal 2023”.

– Para que o CEJUSC torne-se apto a receber a GPJ/2024, deverá realizar o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) audiências realizadas durante o período de apuração e atingir a meta estabelecida.

A meta será apurada através dos sistemas informatizados, cabendo ao Núcleo a gestão junto aos CEJUSCs para a efetiva alimentação dos dados.

A meta para o NUPEMEC será 100% dos CEJUSCs vinculados cumpram a meta.

Fórmula: – Total de audiências realizadas nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação.

$$\text{Fórmula: } (AudConcCejusc) / (CnCEJUSC + PRedECEJUSC)$$

Onde

- AudConcCejusc são as audiências de conciliação realizadas nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em unidades judiciárias classificadas como CEJUSC no Módulo de Produtividade Mensal (Resolução CNJ no 76/2009).
- CnCEJUSC são os procedimentos pré-processuais ingressados nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, medidos da seguinte forma, em unidades judiciárias classificadas como CEJUSC no Módulo de Produtividade Mensal (Resolução CNJ no 76/2009).
- PRedECEJUSC são os processos redistribuídos de entrada nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em unidades judiciárias classificadas como CEJUSC no Módulo de Produtividade Mensal (Resolução CNJ no 76/2009).

AudConcCEJUSC – audiências de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSCs;

970 Audiência; 17 (Conciliação); 13 (Realizada)

970 Audiência; 92 (Mediação); 13 (Realizada)

12740 Audiência de Conciliação; 13 (Realizada)

12752 Audiência de Mediação; 13 (Realizada)

E que os movimentos tenham ocorrido em unidade judiciária classificada como CEJUSC ou como câmara de conciliação/mediação

CnCEJUSC - Total de procedimentos “Pré-processual” COM Situação “Recebido” OU “Recebimento no Cejusc ou Centros de Conciliação/Mediação” ocorrida no período de apuração EM Unidades Judiciárias classificadas como “Cejusc” OU “Câmaras de Conciliação/Mediação”

Pertencentes às Classes:

12136 – Pedido de Mediação Pré-Processual

11875 – Reclamação Pré-Processual

E tenham recebido, no período de apuração, o primeiro de um, e somente de um, dos seguintes movimentos

981 – Recebimento (Distribuidor)

26 – Distribuição

132 – Recebimento (Secretaria/Escrivão)

12621 – Recebimento no CEJUSC

PRemCNCrimCEJUSC – Total de processos nos Grupos de Procedimentos “Conhecimento” OU “Execução de Título Extrajudicial” OU “Execução de Título Extrajudicial Fiscal” OU “Execução Judicial” E Natureza “Não-criminal” OU “Variável” com Situações “Recebido” OU “Recebido no Cejusc ou Centros de Conciliação/Mediação” ocorridas no período de apuração

E que tenham recebido um dos seguintes movimentos

12622 - Remessa para Câmara de Conciliação/Mediação

12614 – Remessa para o CEJUSC

12621 – Recebimento no CEJUSC

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior a 15%.

META 39 DA GPJ/2024

- **Realizar 100% do índice de inspeções nos estabelecimentos penais.**

Esclarecimento da Meta

A meta alinhada ao Prêmio CNJ de Qualidade, Portaria 351/2023, Art. 5º, X, que estabelece a realização de inspeções nos estabelecimentos penais (Resolução CNJ nº 47/2007), no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Fórmula:

Números de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais X 12)

A meta será aferida pelo relatório da Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares Penais e Execução Criminal por meio do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.

META 40 DA GPJ/2024

- **Realizar 100% do índice de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas**

Esclarecimento da Meta

A meta alinhada ao Prêmio CNJ de Qualidade, Portaria 351/2023, Art. 5º, XI, que estabelece a realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas (Resolução CNJ nº 77/2009).

Fórmula:

Números de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas X 6)

A meta será aferida pelo relatório da Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares Penais e Execução Criminal por meio do Cadastro Nacional em Unidades e Programas de Internações e Semiliberdade - CNIUPIS.

META 42 DA GPJ/2024

- **Julgar ou decidir até o final do período de apuração 80% dos processos que possuem recursos internos pendentes até 31/12/2023.**

Esclarecimento da Meta

A meta refere-se ao julgamento dos recursos interpostos contra decisão do 2º Grau, e dos que não foram decididos até 31/12/2023, abrangendo os embargos de declaração, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

O objetivo da meta não será a quantidade de recursos pendentes, mas a quantidade de processos que possuem recursos internos pendentes. Em outras palavras, se houver dois ou mais recursos internos no mesmo processo, será contabilizado apenas uma ocorrência (o processo), que será direcionado ao relator ou relatora da última distribuição. Uma vez decidido o último recurso interno, o processo é considerado Julgado.

Os processos

Para fins de cumprimento da meta, todos os processos deverão:

a) pertencer às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (Agravo Interno) OU 206 (Agravo Regimental) OU 1729 (Agravo Regimental) OU 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade); ou

b₁) pertencer a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º. E tenham recebido anteriormente a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo – inominado/legal)]; E

b₂) Não tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 15162 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 15163 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 15164 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 246 (Arquivado Definitivamente) OU 22 (Baixa Definitiva) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Providimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Providimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Providimento em Parte) OU 239 (Não-

Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento de recurso) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso), OU 236 (negação de seguimento).

c) tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) 15162 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 15163 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 15164 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 246 (Arquivado Definitivamente) OU 22 (Baixa Definitiva) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento de recurso) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso), OU 236 (negação de seguimento).

Grau de cumprimento

A meta será mensurada pelo total de recursos internos julgados sobre o total os recursos internos pendentes no ano de referência.

Fórmula: $(PJ) / (PD + PE - PS) \times 100$

Onde:

PJ - Total de Processos com recursos internos julgados ou decididos no período de apuração

PD – Total de Processos distribuídos com recursos internos pendentes até 31/12/2023

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior que 80%.

META 44 DA GPJ/2024

- **Corrigir 95% do acervo dos processos com inconsistência no Saneamento Datajud de competência de Tribunal do Júri, considerando os processos baixados ou em tramitação desde 1º/1/2020 que estão inseridos no DataJud.**

Esclarecimentos da meta

Para fins de saneamento a correção do acervo dos processos com inconsistência no Saneamento Datajud de competência de Tribunal do Júri até o dia 31/12/2024.

A meta está alinhada ao Art. 8º, I, da Portaria 351/2023 do Prêmio CNJ de Qualidade e está condicionada a:

a) mais de 95% dos assuntos cadastrados corretamente na classe 282 (ações penais de competência do júri) que tenham assuntos das hierarquias 9635 ou 3369.

b) mais de 95% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) com complemento preenchido e válido;

Grau de cumprimento

A meta será cumprida se o percentual de processos corrigidos nos itens “a”, “b” for igual ou maior que 95%.

Tabela de classes de conhecimento aplicadas nas metas 1 e 2

Código	Classe
	7 Procedimento Comum Cível
	22 Procedimento Sumário
	26 Procedimentos Especiais
	27 Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
	28 Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
	29 Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio
	30 Arrolamento Comum
	31 Arrolamento Sumário
	32 Consignação em Pagamento
	34 Demarcação / Divisão
	35 Depósito
	37 Embargos de Terceiro Cível
	38 Habilitação
	39 Inventário
	40 Monitória
	41 Nunciação de Obra Nova
	44 Prestação de Contas - Oferecidas
	45 Ação de Exigir Contas
	47 Ação Rescisória
	48 Sobrepartilha
	49 Usucapião
	50 Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária
	51 Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
	52 Alienação Judicial de Bens
	53 Arrecadação das Coisas Vagas
	54 Confirmação de Testamento
	55 Declaração de Ausência
	56 Especialização de Hipoteca Legal
	57 Herança Jacente
	58 Interdição/Curatela
	59 Organização e Fiscalização de Fundação
	60 Separação Consensual

61 Tutela e Curatela - Nomeação
62 Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
63 Ação Civil Coletiva
64 Ação Civil de Improbidade Administrativa
65 Ação Civil Pública
66 Ação Popular
69 Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
72 Alteração do Regime de Bens
74 Alvará Judicial - Lei 6858/80
76 Apreensão de Embarcações
77 Arribadas Forçadas
79 Regulação de Avaria Grossa
80 Avarias
81 Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
82 Cancelamento de Naturalização
83 Cautelar Fiscal
84 Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
85 Compromisso Arbitral
86 Consignatória de Aluguéis
87 Conversão de Separação Judicial em Divórcio
89 Depósito da Lei 8. 866/94
90 Desapropriação
91 Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social
92 Despejo
93 Despejo por Falta de Pagamento
94 Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança
95 Direta de Inconstitucionalidade
96 Discriminatória
97 Dissolução e Liquidação de Sociedade
98 Divórcio Consensual
99 Divórcio Litigioso
100 Dúvida
107 Expropriação da Lei 8.257/91
108 Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte
110 Habeas Data Cível
111 Habilitação de Crédito
112 Homologação de Transação Extrajudicial
113 Imissão na Posse
114 Impugnação de Crédito
115 Inquérito Extrajudicial
118 Mandado de Injunção
119 Mandado de Segurança Coletivo
120 Mandado de Segurança Cível
121 Naturalização
122 Opção de Nacionalidade

123 Averiguação de Paternidade
124 Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa
127 Protesto Formado a Bordo
128 Recuperação Extrajudicial
129 Recuperação Judicial
134 Registro Torrens
135 Relatório Falimentar
136 Remição do Imóvel Hipotecado
137 Renovatória de Locação
138 Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário
140 Revisional de Aluguel
141 Separação Litigiosa
142 Sonogados
143 Suprimento de Idade e/ou Consentimento
144 Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
145 Suspensão de Execução de Sentença
172 Embargos à Execução
175 Processo Cautelar
176 Alimentos - Provisionais
177 Apreensão de Títulos
178 Arresto
179 Arrolamento de Bens
180 Atentado
181 Busca e Apreensão
182 Caução
183 Cautelar Inominada
186 Exibição
188 Homologação do Penhor Legal
190 Justificação
191 Protesto
192 Posse em Nome do Nascituro
193 Produção Antecipada da Prova
194 Regulamentação de Visitas
195 Separação de Corpos
196 Seqüestro
198 Apelação Cível
199 Remessa Necessária Cível
202 Agravo de Instrumento
206 Agravo Regimental Cível
208 Embargos Infringentes
416 Apelação em Mandado de Segurança
417 Apelação Criminal
418 Carta Testemunhável
419 Correição Parcial Criminal
420 Embargos de Declaração Criminal
421 Embargos Infringentes e de Nulidade

216 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível
221 Conflito de Competência Cível
233 Incidente de Uniformização de Jurisprudência
244 Reclamação
251 Registro de Casamento Nuncupativo
278 Termo Circunstanciado
281 Procedimento Comum
282 Ação Penal de Competência do Júri
283 Ação Penal - Procedimento Ordinário
284 Processo Especial
285 Processo Especial do Código de Processo Penal
287 Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288 Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
289 Crimes contra a Propriedade Imaterial
290 Processo Sumário (Detenção)
292 Processo Especial de Leis Esparsas
293 Crimes Ambientais
294 Crimes contra a Propriedade Industrial
295 Crimes contra a Propriedade Intelectual
297 Crimes de Imprensa
299 Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo
300 Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
302 Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
303 Medidas Garantidoras
304 Liberdade
305 Liberdade Provisória com ou sem Fiança
306 Relaxamento de Prisão
307 Habeas Corpus Criminal
308 Medidas Cautelares
309 Pedido de Busca e Apreensão Criminal
310 Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
311 Medidas Investigatórias sobre Organizações Criminosas
312 Pedido de Prisão
313 Pedido de Prisão Preventiva
314 Pedido de Prisão Temporária
315 Pedido de Prisão/ Liberdade Viggiada para Fins de Expulsão
325 Conflito de Jurisdição
327 Embargos de Terceiro Criminal
424 Recurso de Medida Cautelar Criminal
425 Recurso de Sentença Criminal
426 Recurso em Sentido Estrito
427 Remessa Necessária Criminal
460 Recurso Inominado Cível
1000 Agravo
1002 Agravo de Instrumento em Recurso de Revista
1003 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

1005 Agravo Regimental Trabalhista
1006 Embargos
1007 Embargos Infringentes
1008 Recurso de Revista
 428 Revisão Criminal
 432 Desaforamento de Julgamento
 433 Incidente de Uniformização de Jurisprudência
 436 Procedimento do Juizado Especial Cível
 457 Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível
1009 Recurso Ordinário Trabalhista
 976 Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais
 980 Ação de Cumprimento
 985 Ação Trabalhista - Rito Ordinário
 986 Inquérito para Apuração de Falta Grave
 987 Dissídio Coletivo
 988 Dissídio Coletivo de Greve
1031 Recurso Ordinário
1035 Apelação Cível
1037 Embargos Infringentes em Apelação Cível
1044 Agravo de Instrumento
1066 Embargos Infringentes em Ação Rescisória
1208 Agravo Interno Cível
1267 Recurso de Multa
1271 Recurso de Medida Cautelar Cível
1026 Sentença Estrangeira
1027 Sentença Estrangeira Contestada
1320 Agravo de Instrumento
1033 Ação Penal
1034 Interpelação Judicial
1036 Suspensão de Liminar e de Sentença
1343 Recurso Criminal
1053 Conflito de Atribuição
1062 Medida Cautelar
1067 Procedimentos Trabalhistas
1107 Procedimento de Conhecimento
1118 Embargos à Execução Fiscal
1122 Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
1124 Justificação de Dinheiro a Risco
1125 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1126 Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1346 Recurso em Mandado de Injunção
1145 Conflito de Competência
1178 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal
1202 Reclamação
1233 Efeito Suspensivo
1268 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

1269 Habeas Corpus Cível
1685 Remessa Necessária Trabalhista
1285 Conflito de Atribuição
1289 Outras Medidas Provisionais
1294 Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária
1295 Alvará Judicial
1296 Declaratória de Constitucionalidade
1297 Intervenção em Município
1689 Embargos de Declaração Cível
1311 Ação Cautelar
1312 Ação Originária
1313 Ação Declaratória de Constitucionalidade
1314 Ação Direta de Inconstitucionalidade
1315 Ação Cível Originária
1316 Ação Originária Especial
1317 Ação Penal
1318 Ação Rescisória
1728 Apelação / Remessa Necessária
1729 Agravo Interno Criminal
1322 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
10942 Correição Parcial Cível
11027 Remessa Necessária / Recurso Ordinário
11038 Embargos em Ação Penal Militar
1330 Extradicação
1334 Intervenção Federal
1335 Mandado de Injunção
1337 Medida Cautelar
1339 Prisão Preventiva para Extradicação
11040 Recurso Inominado Militar
11398 Recurso em Sentido Estrito/Recurso ex Officio
1349 Revisão Criminal
1350 Sentença Estrangeira
1351 Sentença Estrangeira Contestada
1352 Suspensão de Liminar
1354 Suspensão de Tutela Provisória
1386 Processo de Conhecimento
1389 Ação de Alimentos de Infância e Juventude
1390 Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar
1391 Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento
1392 Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
1396 Tutela Infância e Juventude
1399 Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
1401 Adoção
1412 Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
1414 Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar

1415 Emancipação
1417 Regularização de Registro Civil
1420 Guarda de Infância e Juventude
1424 Providência
1425 Prestação de Contas Infância e Juventude
1426 Perda ou Suspensão do Poder Familiar
1436 Processos Cautelares
1438 Busca e Apreensão Infância e Juventude
1440 Cautelar Inominada Infância e Juventude
1464 Processo de Apuração de Ato Infracional
1669 Ação Rescisória
1670 Ação de Improbidade Administrativa
1674 Intervenção Federal
1675 Mandado de Injunção
1678 Revisão Criminal
1682 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
1683 Retificação de Registro de Imóvel
1690 Ação Civil Pública Infância e Juventude
1691 Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível
1703 Autorização Judicial
1704 Embargos de terceiro Infância e Juventude
1705 Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
1706 Procedimento Comum Infância e Juventude
1707 Reintegração / Manutenção de Posse
1709 Interdito Proibitório
1710 Mandado de Segurança Criminal
11882 Recurso de Revista com Agravo
11886 Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo
1715 Embargos do Acusado
12057 Reexame Necessário Eleitoral
1723 Contraprotesto Judicial
1725 Notificação
1726 Interpelação
12625 Direito de Resposta
14208 Suspensão de Órgão Partidário
14734 Medidas de Proteção - Criança e Adolescente (Lei 13.431) Criminais
10933 Habilitação para Adoção
14774 Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança
10943 Ação Penal - Procedimento Sumário
10944 Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
10967 Medidas de Proteção à Pessoa Idosa - Criminal
10970 Conflito de Competência Infância e Juventude
11029 Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas
11031 Procedimento Especial
11034 Conselho de Justificação
11035 Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade

11036 Representação p/ Perda da Graduação
11037 Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário
11039 Reclamação Militar
 413 Agravo de Execução Penal
11042 Correição Parcial Militar
11043 Deserção
11044 Insubmissão
11045 Deserção de Oficial
11046 Deserção de Praça
11397 Extinção das Obrigações do Falido
 1001 Agravo de Instrumento em Agravo de Petição
 1004 Agravo de Petição
11526 Ação de Impugnação de Mandato Eletivo
11527 Ação de Investigação Judicial Eleitoral
11528 Ação Penal Eleitoral
11529 Procedimentos Relativos a Realização de Eleição
11531 Prestação de Contas
11532 Registro de Candidatura
11533 Recurso contra Expedição de Diploma
11535 Cancelamento de Registro de Partido Político
11536 Propaganda Partidária
11537 Registro de Órgão de Partido Político em Formação
11538 Registro de Comitê Financeiro
11539 Registro de Partido Político
11541 Representação
 203 Agravo de Instrumento em Recurso Especial
 204 Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário
11555 Suspensão de Liminar e de Sentença
11556 Suspensão de Segurança Cível
11791 Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Criminal
11793 Produção Antecipada de Provas Criminal
11798 Processo de Aplicação de Medida de Segurança por Fato Não Criminoso
 211 Recurso Ordinário Cível
 212 Recurso Extraordinário
 213 Recurso Especial
 422 Protesto por Novo Júri
11955 Cautelar Inominada Criminal
12059 Suspensão de Segurança - Eleitoral
12061 Ação Cautelar
12070 Pedido de Medida de Proteção
12071 Procedimentos Cautelares
12072 Busca e Apreensão Infracional
12073 Internação Provisória
12074 Pedido de Desinternação/Reavaliação/Substituição/Suspensão da Medida
12076 Restabelecimento do Poder Familiar
12083 Tutela Antecipada Antecedente

12084 Tutela Cautelar Antecedente
12085 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
12086 Dissolução Parcial de Sociedade
12087 Incidente de Assunção de Competência
12122 Reclamação Criminal
12133 Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência
12134 Tutela Cautelar Antecedente
12135 Tutela Antecipada Antecedente
12138 Requerimento de Reintegração de Posse
12191 Tutela Provisória Antecedente
12193 Prestação de Contas Eleitorais
12226 Notificação
12227 Interpelação
12228 Protesto
12229 Protesto Formado a Bordo
12230 Guarda c/c Destituição do Poder Familiar
12232 Ação de Partilha
12233 Tutela Cível
12234 Curatela
12369 Tomada de Decisão Apoiada
12370 Tomada de Decisão Apoiada
12371 Alteração de Regime de Bens
12372 Divórcio Consensual
12373 Divórcio Litigioso
12374 Homologação da Transação Extrajudicial
12375 Reclamação
12376 Regulação de Avaria Grossa
12377 Prestação de Contas Anual
12389 Ação de Partilha
12390 Ação de Partilha
12391 Incidente de Uniformização de Jurisprudência
12394 Revisão Criminal
12423 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional
12424 Medidas de Proteção à Pessoa Idosa - Infracional
12541 Divórcio Litigioso
12558 Registro de Debates
12627 Ação Rescisória Eleitoral
12628 Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo
12630 Representação Especial
12631 Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual
12632 Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual
12633 Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais
12760 Recurso de Julgamento Parcial
12761 Homologação do Penhor Legal
12762 Extinção Consensual de União Estável
12763 Reconhecimento e Extinção de União Estável

12764 Separação Contenciosa
12775 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
1711 Agravo de Instrumento em Recurso Especial
14209 Recurso Criminal Eleitoral
14671 Guarda de Família
14677 Regulamentação de Visitas
14695 Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
14701 Habeas Data Criminal
1712 Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário
1730 Recurso Ordinário Criminal
14775 Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança
11400 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário para o STF
15011 Registro de Federação Partidária
15090 Recurso
15140 Entrega Voluntária
15159 Regime Centralizado de Execuções
15170 Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel -
Lei 14.344/2022) Criminais
15171 Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel -
Lei 14.344/2022) Infracionais
15172 Medidas de Proteção - Criança e Adolescente (Lei 13.431) Infracionais
15191 Adoção pelo Cadastro
15192 Adoção Fora do Cadastro
15193 Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar
15194 Suspensão do Poder Familiar
15190 Destituição do Poder Familiar
15217 Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
15224 Habeas Corpus Coletivo